ECONOMIA

Benefício. O ministro de Portos e Aeroportos, Márcio França, disse que o programa Voa Brasil, que oferecer passagens a R$ 200, poderá chegar a 1,5 milhão de bilhetes aéreos por mês. O programa está previsto para começar em agosto, e vai beneficiar pessoas que não voaram nos últimos 12 meses.

PMC - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 278
Rubrica

RUBENS FROTA

ECONOMIA

Desenrola: Perdão e renegociação

O programa Desenrola Brasil para renegociação de dívidas começa hoje, limpando o nome de 1,5 milhão de negativados que devem até R$ 100, segundo o Governo Federal. Ao todo, mais de 30 milhões de pessoas podem ser beneficiadas nesta primeira etapa. Ou seja: bancos devem limpar o nome de quem tem dívidas de até R$ 100. Os credores que quiserem participar do programa começarão a suspender a negativação de todas as dívidas de até R$ 100. A dívida continua existindo, já que o perdão vale apenas para o nome sujo. O cidadão precisa renegociar este valor caso não consiga pagá-lo de uma só vez. Se não renegociar ou não pagar a dívida, ele volta a ser negativado, diz a Febraban.

Varejistas e companhias de água e luz, por exemplo, não são obrigadas a perdoar dívidas. Isso porque o perdão das dívidas é exigido apenas de bancos e instituições financeiras com volume de captações superior a R$ 30 bilhões. A adesão ao programa por credores, beneficiários e bancos é voluntária. A expectativa do Governo é de que o programa completo beneficie até 70 milhões de pessoas que estão negativadas. Foram criadas duas faixas, com condições de renegociação diferentes. Na faixa 1, o Governo dará garantias aos credores e condições de pagamento facilitadas para os devedores. Na faixa 2, o Governo dará incentivos aos bancos que aderirem ao programa.

Faixa I

Enquadram-se na faixa 1 quem tenha renda mensal de até dois salários mínimos (R$ 2.640) ou inscritas no CadÚnico. Nessa faixa, o programa abrange dívidas de até R$ 5 mil, de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022. Débitos com empréstimos consignados também estão inclusos, e todas as operações serão isentas de IOF. Não podem ser renegociadas dívidas que tenham garantia real ou relacionadas a crédito rural, financiamento de imóveis e operações com funding ou risco de terceiros.

Faixa II

A faixa 2 abrange pessoas com renda entre dois salários mínimos até R$ 20 mil, com dívidas sem limite de valor. Os bancos oferecem a possibilidade de renegociação diretamente aos clientes, em dívidas de 2019 até 31 de dezembro de 2022 e que continuam ativas. Os devedores terão prazo mínimo de 12 meses para pagamento. Ficam de fora, por exemplo, as dívidas de crédito rural; com garantia da União ou de entidade pública; não tenham risco de ser assumidas por agentes financeiros.

Voa Brasil: Aposentados estreiam bilhetes a R$ 200

O programa Voa Brasil, de venda de passagens aéreas por até R$ 200, começará por aposentados e pensionistas do INSS segundo o ministério dos Portos e Aeroportos. O sistema de descontos deve começar a valer em agosto. O ministro Márcio França afirmou que o Governo também negocia com aeroportos a criação de um sistema de cashback para as taxas de embarque com o objetivo de incentivar participantes do novo programa. Taxas como as de pouso e de conexão não entrariam nessa modalidade em que é feita a devolução do valor pago em forma de créditos.

Veículos

O Fundo de Garantia de Operações (FGO) do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) recebeu um aporte de R$ 906,8 milhões do Governo Federal, seundo informou na última sexta-feira (7) o Banco do Brasil (BB). Criado durante a pandemia, o programa fornece crédito a negócios de pequeno porte com menos burocracia e exigências. Segundo o BB, a injeção de recursos ocorreu em 29 de junho e permitirá a manutenção das operações do programa.

Valores a receber

O BC anunciou que R$ 7,1 bilhões ainda podem ser resgatados no Sistema de Valores a Receber (SVR), referentes ao mês de maio. Desse total, R$ 5,7 bilhões são para 36,6 milhões de CPFs e R$ 1,4 bilhão para 2,8 milhões de CNPJs. A maioria dos resgates (62,84%) devem ser de até R$ 10. Para consulta, basta acessar o site valoresareceber.bcb.gov.br, com CPF e data de nascimento ou CNPJ e data de abertura da empresa. Para acessar, é preciso cadastro no Gov.br (prata ou ouro).

Plano Safra: Fortaleza sedia lançamento no NE

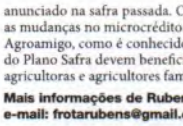

Fortaleza foi escolhida para o lançamento do Plano Safra 2023/24 no Nordeste hoje – o maior, em valores, já lançado. São R$ 71,6 bilhões para o Pronaf, volume 34% superior ao anunciado na safra passada. Outro grande destaque são as mudanças no microcrédito produtivo, o Pronaf B, ou Agroamigo, como é conhecido no Nordeste. As medidas do Plano Safra devem beneficiar cerca de 1 milhão de agricultoras e agricultores familiares nordestinos.

Mais informações de Rubens Frota:
e-mail: frotarubens@gmail.com

Tesouro alerta para problema fiscal de R$ 200 bi e quer precatórios fora do arcabouço

Se nada for alterado, a situação aparecerá ainda em 2026, ano eleitoral, quando o atual governo tiver de apresentar proposta de Orçamento para o ano seguinte

FOTO AGÊNCIA BRASIL

Em 2022, primeiro ano de vigência da regra, o governo adiou R$ 21,9 bilhões em dívidas judiciais

O Tesouro Nacional alerta que o adiamento de dívidas judiciais da União, aprovado em 2021 por meio da proposta de emenda à Constituição dos Precatório, pode gerar um problema fiscal de até R$ 199,9 bilhões a ser quitado em 2027. O impacto sobre as contas é imenso, e o órgão assume que "haverá excepcionalização futura dessa despesa do limite de gastos a partir de 2027". Na prática, o Tesouro sugere excluir os precatórios do novo arcabouço fiscal, o que demandaria a aprovação de uma nova emenda à Constituição.

Se nada for alterado, a situação aparecerá ainda em 2026, ano eleitoral, quando o governo de Luiz Inácio Lula da Silva tiver de apresentar proposta de Orçamento para o ano seguinte. "Caso não haja mudança nas regras atuais, o pagamento desse passivo deverá novamente se submeter ao limite de despesas, comprimindo o espaço para a execução das despesas discricionárias", destacou o Tesouro no Relatório de Projeções Fiscais do 1º semestre de 2023.

PEC dos Precatórios

A PEC dos Precatórios foi aprovada em 2021 como uma alternativa do governo de Jair Bolsonaro para conseguir honrar benefícios previdenciários, irrigar emendas parlamentares e ampliar os gastos sociais em 2022, ano eleitoral. Uma das medidas centrais da proposta era o parcelamento dos precatórios, viabilizado por meio da criação de um limite anual para o pagamento desses débitos, válido até 2026. O valor excedente seria postergado para o ano seguinte, criando uma espécie de fila desses títulos.

Na época, o então ministro da economia, Paulo Guedes, disse que o governo precisava se defender do "meteoro" de R$ 89 bilhões em precatórios previstos para 2022, o que ameaçava a continuidade de políticas públicas. A fatura dessas dívidas quase dobrou em relação a 2021. Especialistas de fora do governo, no entanto, classificaram a iniciativa como "PEC do Calote", uma vez que os valores devidos não poderiam ser questionados, mas pagos pelo governo federal.

Em 2022, primeiro ano de vigência da regra, o governo adiou R$ 21,9 bilhões em dívidas judiciais As estimativas do Tesouro é que isso pode virar uma bola de neve. A aposta do governo para evitar esse desfecho era o chamado encontro de contas, no qual os credores da União poderiam usar os precatórios como uma espécie de moeda de troca para abater dívidas tributárias ou fazer lances em leilões de concessão ou privatização.

As modalidades de acordo foram previstas na emenda constitucional, mas não decolaram em meio à insegurança jurídica alegada pelo governo Lula para aceitar esses créditos. O uso dos precatórios em concessões foi suspenso pela Advocacia-Geral da União, que recomendou aos órgãos da administração pública federal aguardar a pacificação do tema. Como não avançou, o Tesouro prevê um problema maior.

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA/CE Bel^a Monique Gurgel de Souza Coelho – Titular. Vicente Marconi de Souza Coelho / Manuel Cândido Filho / Thiago Alexandre Cavalcante Pinto / Thiago Sales Rocha Sucupira – Substitutos. Ana Cristina Pegado de Araújo / Marcos Venicius Alencar de Medeiros / Marcia Moreira Bezerra Morais – Escreventes Autorizados. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE . O Bel. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, INTIMA BRUNO MARCO DO AMARAL TORRES, brasileiro, solteiro, gerente, identidade nº 02179412/DIC-CRH-DIVTI-CE, CPF/MF nº 026.257.396-22, sobre o saldo devedor do vosso responsabilidade, para fins do cumprimento das obrigações contratuais, constantes no contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 28 de fevereiro de 2013, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob o R.03 da matrícula nº 15.400, deste ofício imobiliário, referente ao apartamento nº 302, Tipo 5, do Bloco 03 do Edifício PDVR SEASIDE CLUB II, CONDOMÍNIO, situado nesta Capital, na Avenida dos Castanheiros, nº 333, Bairro Cidade 2000, relativo aos encargos vencidos e não pagos desde 28/01/2022 à 26/05/2023. Informa, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 26 de junho de 2023, corresponde ao valor de R$ 15.797,45 (quinze mil, setecentos e noventa e sete mil e quarenta e cinco centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.s.ª, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste edital dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Av. Barão de Studart, 330, Meireles, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no horário de 8 às 17 de Segunda a Sexta ou, ainda, através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário. No oportunidade, fica V.s.ª cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, tudo nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Caso V.s.ª tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 23 de junho de 2023, subscrevo e assino. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA.

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA/CE Bel^a Monique Gurgel de Souza Coelho – Titular. Vicente Marconi de Souza Coelho / Manuel Cândido Filho / Thiago Alexandre Cavalcante Pinto / Thiago Sales Rocha Sucupira – Substitutos. Ana Cristina Pegado de Araújo / Marcos Venicius Alencar de Medeiros / Marcia Moreira Bezerra Morais – Escreventes Autorizados. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE . O Bel. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, INTIMA JORGE ANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresario, identidade nº 99013900181-SSP-CE, CPF/MF nº 016.866.043-93, sobre o saldo devedor do vosso responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 29 de outubro de 2014, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob o R.06 da matrícula nº 10.345, deste ofício imobiliário, referente ao apartamento nº 2004, tipo 4B, denominado RESIDENCIAL ECOFICIO NOVA VIDA, integrante do empreendimento denominado CONDOMINIO VIDA BELLA, situado nesta Capital, na Rua José de Borba Vasconcelos, nº 50, Passaré, relativo aos encargos vencidos e não pagos desde 29/12/2019 à 29/05/2023. Informa, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 13 de junho de 2023, corresponde ao valor de R$ 210.927,84 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.s.ª, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste edital dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Av. Barão de Studart, 330, Meireles, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no horário de 8 às 17 de Segunda a Sexta ou, ainda, através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário. No oportunidade, fica V.s.ª cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, tudo nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Caso V.s.ª tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 26 de junho de 2023, subscrevo e assino. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA.

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA/CE Bel^a Monique Gurgel de Souza Coelho – Titular. Vicente Marconi de Souza Coelho / Manuel Cândido Filho / Thiago Alexandre Cavalcante Pinto / Thiago Sales Rocha Sucupira – Substitutos. Ana Cristina Pegado de Araújo / Marcos Venicius Alencar de Medeiros / Marcia Moreira Bezerra Morais – Escreventes Autorizados. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE . O Bel. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, INTIMA ANTONIO NOVACK NETO, brasileiro, gerente, identidade nº 2002039044775-SSP-CE, CPF/MF nº 034.860.043-79, e sua mulher AMANDA DE MELLO GOMES NOVACK, brasileira, empresaria, identidade nº 2002039044775-SSP-CE, CPF/MF nº 039.879.213-73, sobre o saldo devedor do vosso responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com utilização do FGTS dos devedores fiduciantes, datado de 14 de julho de 2014, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob o R.03 da matrícula nº 17.990, deste ofício imobiliário, referente ao apartamento nº 305, tipo 5, localizado no 3º pavimento do EDIFÍCIO MORADA DAS GARÇAS, situado nesta Capital, na Rua Emidio Lobo, nº 90, no Bairro Passaré, Nova Aldeota, relativo aos encargos vencidos e não pagos desde 14/06/2022 à 14/05/2023. Informa, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 31 do mês de 2023, corresponde ao valor de R$ 24.238,01 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.s.ª, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste edital dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Av. Barão de Studart, 330, Meireles, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no horário de 8 às 17 de Segunda a Sexta ou, ainda, através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário. No oportunidade, fica V.s.ª cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, tudo nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Caso V.s.ª tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 26 de junho de 2023, subscrevo e assino. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA.

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA/CE Bel^a Monique Gurgel de Souza Coelho – Titular. Vicente Marconi de Souza Coelho / Manuel Cândido Filho / Thiago Alexandre Cavalcante Pinto / Thiago Sales Rocha Sucupira – Substitutos. Ana Cristina Pegado de Araújo / Marcos Venicius Alencar de Medeiros / Marcia Moreira Bezerra Morais – Escreventes Autorizados. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE . O Bel. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, INTIMA ANTONIA IMPERLANO DO CARMO, brasileira, solteira, autônoma, CPF/MF nº 507.364.503-00, sobre o saldo devedor de vosso responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outros pactos, datado de 30 de julho de 2013, garantida por alienação fiduciária registrada sob o R.03 a R.04 da matrícula nº 17.493, deste ofício imobiliário, referente ao apartamento nº 203, tipo A, do Bloco D1-Sul, do empreendimento denominado BEACH VILLAGE RESIDENCE, situado nesta Capital, na Avenida Zuza Diogo, nº 6280, Praia do Futuro, relativo aos encargos vencidos e não pagos desde 29/04/2014 à 26/10/2022. Informa, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 21/06/2023, corresponde ao valor de R$ 413.718,48 (quatrocentos e treze mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.s.ª, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste edital dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Av. Barão de Studart, 330, Meireles, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no horário de 8 às 17 de Segunda a Sexta ou, ainda, através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário. No oportunidade, fica V.s.ª cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, tudo nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Caso V.s.ª tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 29 de junho de 2023, subscrevo e assino. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA.

Prefeitura Municipal de Icó - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, comunica e REVOGA-ÇÃO do Pregão Eletrônico no 15.007/2023-PERP, destinado o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar, medicamento, alimentação (ração), vacinas e equipamento cirúrgico para suprir as necessidades do ganil municipal. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da lei 8.666/93. Maria Denise Lisboa da Silva.

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Licitação referente a Credenciamento nº 03.001/2023-CR, cujo objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiro oficial pra prestação de serviços de alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens móveis de propriedades da administração direta e indireta do município, declarando: HABILITADAS: 1) Francisca Graça de Oliveira Medeiros, CPF: 192.595.753-00. 2) Fernando Montenegro Castelo, CPF: 098.460.773-34; 3) Damião de Souza Castelo, CPF: 017.781.163-65; 4) Georgia de Souza Castelo, CPF: 030.526.803-69; 5) João Paulo Ferreira, CPF: 915.417.603-44. 6) Aldo Wilker Holanda, CPF: 043.915.673-36, por terem cumprido todas as exigências editalícias foram considerados HABILITADOS. Chegou-se ao seguinte resultado: Francisca Graça de Oliveira Medeiros, CPF: 192.595.753-00. Sagrando-se vencedora, de acordo com o critério estabelecido no citado no Edital de CREDENCIAMENTO. A partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I, Michelle Roque Guedes.

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 10.007/2023-PERP. O Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de: do tipo menor preço por item, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, iluminação de emergência e demais sinalizações necessárias para o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceara, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Quixadá/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 17/07/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 01/08/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 01/08/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 01/08/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site:www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Junior.

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Secretario de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público a Errata Referente a Tomada de Preços nº 2023.01.30.01 - SEDUMASP, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução projeto de adequação da estrada vicinal no trecho da BR 122 a sede do Distrito de São João dos Queiroz no município, de acordo com Convênio Nº 914331/2021, PT Nº 107.9200-37, conforme Projeto Básico, torna público a presente ERRATA, a qual vem corrigir o nº do Convênio nas páginas 01, 40, 48, 51, 58, 59, 79, 80, 83, 91, 92, 94, 96, 103, 104, 124, 157, 158, 161, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184,185,187,189,190,191,192,1832,1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1958, 2153, 2154, 2155, 2157, 2159, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165,2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, dos autos do processo licitatório em epígrafe. A alteração encontra-se disponível nos autos do processo licitatório. Assinatura: 22/06/2023. Carlos Artur Nogueira de Medeiros.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2207110123-PE. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28/07/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a implantação do Mercado Campo E Cidade de Quixeramobim, no município, conforme plano de trabalho Nº PT711308/2021 (Convênio SDA Nº 82/2021), firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na integra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE, no endereço eletrônico www.bll.org.br / "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h. Jonas Mac Douael Teixeira Azevedo Neto.

Maria Teixeira de Oliveira torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Beberibe, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação (LPI), para construção de uma edificação, de uso misto (comercial e residencial), com área total do terreno de 300,09m² e área total construída de 310,16m², na Rua I, S/N (Lote 09, quadra 32) Loteam. Residencial Beberibe II, Sede, Centro, Beberibe/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMABE.

Luzia Batterra Nogueira de Souza, torna público que requereu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Beberibe, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação - LPI, para a construção de uma Residência Unifamiliar, com área construída de 255,52m² na Rua Marcos Néo, s/n, Lagoa de Dentro, Beberibe. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de Instruções de Licenciamento da AMABE.

JHM COMÉRCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA

Torna público que requereu a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO (SEMURB) de São Gonçalo do Amarante a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizada na Av. Beatriz Braga, 100, Pecém, CEP: 62.674-000, São Gonçalo do Amarante – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMURB no qual esta publicação é parte integrante.

DONA MARIA ROSENO CANDIDO-ME

Torna publico que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação Nº 59/2016 - DICOP para Posto de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizado no município de Orós, na Rua José Pedro Lopes, Nº 1600, bairro Cardoso, CEP: 63.320-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

GREEN STONE LTDA (76?) 45.476.840/0001-28

Torna publico que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAMA - PORTALVIA, a mudança de titularidade da Licença Previa Nº 038/2021 referente a uma Área Rodoviária Unificada localizada no Loteamento Planalto do Maceió, Lotes 09, 10, 11, 24 e 25, da Quadra 09 em Fortim - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAMA.

BOM JARDIM ENERGIA SOLAR 2 SPE S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação e Operação para Usina Fotovoltaica Atividade(s): Geração de Energia Termelétrica, localizado no município de Icó, na Fazenda Bom Jardim, com validade até 08/07/2027. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.